

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS E LEIS

LEI Nº. 1.459/2009 PARNAMIRIM/RN, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

"Autoriza o Município a dispor acerca do serviço de moto-táxi, conforme específica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O serviço de moto-táxi consiste no transporte remunerado de passageiro, em veículos automotor tipo motocicleta, no território do Município de Parnamirim.

Parágrafo Único - A gestão, por meio de delegação do Município, cabe a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Como meio de transporte urbano, o serviço de moto-táxi somente poderá ser executado, mediante licença da Prefeitura Municipal e Autorização concedida pela mesma, de conformidade com os interesses e necessidades da população e nos termos desta lei.

Art. 3º Serão admitidas 1 (uma) motocicleta para cada grupo de 370 (trezentas e setenta) pessoas, ou fração, dos habitantes do Município.

§ 1º A população do Município de Parnamirim para efeito do disposto neste artigo, será a que for informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, pelo último censo ou estimativa.

§ 2º A Prefeitura atribuirá um número a cada licença, seguindo a ordem de 01 a 497.

CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEÇÃO I DO MOTO-TÁXI E SEUS REQUISITOS

Art. 4º Moto-taxista é o prestador de serviço de que trata o artigo 1º desta lei, pessoa física, proprietário, possuidor, comodatário ou cessionário da motocicleta utilizada para o transporte, com

as limitações previstas no inciso I, do artigo 6º.

Art. 5º O moto-taxista deverá preencher as seguintes condições:

I - Ter no mínimo 21 anos;

II - Residir no Município de Parnamirim;

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A, expedida há mais de dois anos, data de outorga da autorização encaminhando à gestora;

IV - Ser inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

V - Não possuir antecedentes criminais ou, se os tiver, ter cumprido a pena imposta, observado o que estabelece o artigo 329 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

VI - Ser eleitor e ter votado na última eleição ou ter justificado a abstenção;

VII - Estar em dia com as obrigações militares;

VIII - Não ser titular de licença municipal para explorar o serviço de táxi, transporte de carga, transporte alternativo ou de escolares.

SEÇÃO II OS REQUISITOS QUANTO A MOTOCICLETA

Art. 6º Constituem requisitos da motocicleta a ser utilizada na prestação do serviço:

I - Pertencer ao moto-táxi como proprietário ou possuidor, ou ela ter sido cedida por terceiro mediante comodato, ou termo de cessão;

II - Estar em perfeito estado de conservação e segurança, conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro, ter menos de 10 (dez) anos de fabricação, sendo que a vida útil do veículo será avaliada através de perícias anuais efetuadas pelo setor de trânsito de Parnamirim e sendo o motor com potência de 100 cilindradas, no mínimo, e máximo de 300 (trezentas) cilindradas, ficando estabelecido o prazo de 01 (um) ano.

III - Ser licenciada no município de Parnamirim, pelo Órgão Oficial (Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN) como motocicleta de aluguel;

IV - Ter sido aprovada em vistoria técnica a ser realizada pela Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na legislação de trânsito;

V - Ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de trânsito:

a) possuir pintura automotiva, do tanque de combustível e carenagens laterais, na cor amarela com dístico "moto-táxi" na cor preta;

b) possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo,

destinados à sustentação e apoio do passageiro;

c) possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

d) colocar número em tamanho visível, referente ao seu cadas-

tramento na Prefeitura;

- e) possuir equipamento visando interceptar linhas de pipa;
- f) possuir mata-cachorro (proteção fixa à frente do motor da moto), para proteger as pernas do condutor;
- g) possuir capacetes na cor amarela com o número da concessão, na cor preta.

SEÇÃO III DAS OBRIGAÇÕES DO MOTO-TAXISTA

Art. 7º Quando da prestação do serviço municipal instituído por esta lei, deve o moto-taxista:

- I - Durante o serviço estacionar a motocicleta somente nos estacionamentos previamente regulamentados pela Prefeitura;
- II - Trabalhar aseado, trajando vestimenta adequada ou camiseta de identificação, a ser determinado pelo ponto de moto-táxi;
- III - Portar, além dos documentos de porte obrigatórios previsto no Código de Trânsito Brasileiro, a autorização fornecida pela gestora e alvará da Prefeitura;
- IV - Transportar e colocar à disposição do passageiro, capacitado com viseira para uso durante o transporte;
- V - Transportar e oferecer ao passageiro, touca descartável, se acaso o mesmo pedir.
- VI - Tratar o passageiro com urbanidade e polidez;
- VII - Não se envolver em disputa ou discussão com outro moto-taxista;
- VIII - Recusar o transporte de:
 - a) passageiro que não queira usar capacete;
 - b) passageiro com bagagem além da permitida no parágrafo único deste artigo;
 - c) passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente;
 - d) passageiro com criança no colo;
- IX - Respeitar rigorosamente a velocidade permitida na via pública do Município;
- X - Manter seguro de vida para o condutor, passageiros e terceiros;
- XI - Possuir curso de direção defensiva, incluindo meio ambiente e cidadania, que não poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas/aulas;
- XII - Apresentar certidão emitida pela CIRETRAN - DETRAN, onde conste que a sua carteira de habilitação não se encontra suspensa, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- XIII - Portar crachá que o identifique, constando obrigatoriamente o grupo sanguíneo e o fator RH.

Parágrafo Único - Por bagagem permitida entende-se, para os efeitos desta lei, aquela acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou pelo moto-taxista ou a que venha a ser regulamentada pelo CONTRAN.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 8º A autorização para prestação do serviço, intransferível, será requerida pelo interessado à Prefeitura, com a apresentação dos documentos previsto no artigo 4º e os relativos à motocicleta, inclusive o contrato de comodato ou o termo de cessão quando se tratar de motocicleta cedida por terceiro.

§ 1º O determinado da autorização, pela Prefeitura, ficará condicionado:

- I - Ao pagamento da taxa de licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente à atividade e de outros

emolumentos;

II - A apresentação de comprovantes de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do seguro obrigatório.

§ 2º Satisfeitos os requisitos supra, será expedida uma autorização provisória, por um ano improrrogável, caso o moto-taxista necessite de prazo para a regularização da motocicleta na CIRETRAN; se o licenciamento já existir, a licença será definitiva. O moto-taxista terá que se agregar a um ponto de moto táxi com alvará de funcionamento para exercer a função.

§ 3º O moto-taxista que interromper a prestação do serviço, salvo por motivo devidamente justificado e deferido pelo órgão competente, não poderá em hipótese alguma, transferir a autorização para terceiro e a perderá, cabendo, exclusivamente à Prefeitura, preencher a vaga, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos suplentes interessados.

Art. 9º Cada moto-taxista terá direito a apenas uma única autorização, a qual deverá ser renovada anualmente, em data a ser estabelecida pela Prefeitura.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MOTO-TAXISTAS E PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

Art. 10 A SETRA será responsável pela seleção dos candidatos a moto-taxista.

CAPÍTULO V DOS PONTOS DE PARADA

Art. 11 Os pontos serão determinados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETRA.

CAPÍTULO VI DAS TARIFAS

Art. 12 O valor da tarifa será determinado através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal e pelas agências que levará em consideração, para sua fixação, o custo obtido através de planilha.

Art. 13 O equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço será assegurado:

I - Pela revisão periódica da tarifa, pela prefeitura ou mediante proposta dos interessados inscrita por 1/5 (um quinto) dos motos-taxista autorizados, acompanhada de planilhas que comprovem o aumento dos custos;

II - Pela não imposição aos motos-taxista de obrigações acessórias sem a previsão da respectiva cobertura e de serviços deficitários.

CAPÍTULO VII A FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 14 A fiscalização do serviço, a lavratura dos autos de infração e de apreensão das motocicletas compete somente a SETRA.

Art. 15 A prestação de serviço em desacordo com esta lei e respectivos regulamentos implicará na sujeição às seguintes penalidades:

- I - Advertência, verbal ou escrita;
- II - Notificação;
- III - Multa de 1(UM) SALÁRIO MINÍMO;

- IV - Suspensão da autorização para prestação do serviço;
V - Cassação do alvará para exploração do serviço de moto-táxi.

§ 1º O decreto de regulamentação estabelecerá os casos de aplicação e a graduação das penas aplicáveis por infrações a esta Lei.

§ 2º Nos casos de descumprimento reiterado desta lei e seus regulamentos, de condução de motocicletas em estado de embriaguez ou sob efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade judicial ou de trânsito, será aplicada a cassação da autorização para prestar o serviço.

§ 3º Para aplicação das penalidades previstas nesta Lei, o órgão fiscalizador garantirá ao outorgado com a autorização dos condutores de moto-táxi, amplo direito de defesa.

§ 4º As multas deverão ser pagas até o último dia útil do mês subsequente em que forem notificados. Findo o prazo, poderá ser determinada a remessa para cobrança executiva.

§ 5º Os infratores em débito por multas ou indenizações não poderão pleitear despachos em suas pretensões de licenciamento, renovação de alvará ou em quaisquer medidas solicitadas.

Art. 16 Do auto de infração e de apreensão da motocicleta, se for o caso, será dado conhecimento ao moto-taxista infrator ou ao proprietário do veículo (se as duas pessoas não estiverem reunidas numa só pessoa), para que, em 15 (quinze) dias, exerçam o contraditório e a ampla defesa, em petição escrita à Prefeitura.

Parágrafo Único - Havendo recusa ou impossibilidade de assinatura, cópia do auto será enviada aos interessados, pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR).

Art. 17 Decorrido, o prazo, contado da assinatura do auto ou da devolução do AR, sem apresentação de defesa ou julgada insubsistente a defesa apresentada, pela SETRA, o auto de infração será confirmado, aplicando-se a pena cabível, dando-se ciência ao infrator pelo correio, com AR, aceita a defesa, o auto de infração será arquivado.

Art. 18 A restituição da motocicleta far-se-á à pessoa que figurar no respectivo Certificado como proprietária, diretamente e no local onde o veículo se encontre, mediante comprovante de pagamento de multa, das tarifas de remoção e permanência no depósito e demais emolumentos devidos.

Parágrafo Único - Na falta de comparecimento do proprietário da motocicleta, no prazo de 10 (dez) dias, contando da ciência da apreensão, proceder-se-á ao chamamento do interessado, por edital, com prazo de (quinze) dias, publicado no órgão oficial do Município, para efetuar o pagamento das importâncias devidas e retirar o veículo.

Art. 19 Efetivadas as providências descritas no parágrafo único anterior e não atendendo o proprietário ao chamamento, decorridos 180 (cento oitenta) dias, contados da apreensão, a motocicleta será vendida em leilão público, aplicando-se, no que couberem, as normas do artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

CAPÍTULO VIII DOS PONTOS DE MOTO TAXI

Art. 20 Sob a licença da Prefeitura Municipal de Parnamirim, os pontos de moto táxi, poderão ser constituídos e instalados em locais previamente aprovados pela Prefeitura, observados os requisitos desta Lei, pontos para reunir os moto-taxistas, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes, observadas as seguintes condições:

I - Tenham satisfeito, quando for o caso, os requisitos relativos à aquisição de personalidade jurídica e a satisfação das exigências fazendárias e fiscais;

II - Permaneçam abertas 24 (vinte e quatro) horas por dia, a critério do responsável pelo ponto;

III - Será admitido no mínimo 01 (um) ponto de moto táxi por bairro ou distrito no Município;

IV - O colete será obrigatório durante o exercício da função.

Art. 21 Os pontos de moto táxi serão instalados no perímetro urbano, mantendo a distância de 50 (cinquenta) metros de pontos de táxi.

Art. 22 São obrigações dos pontos de moto táxi:

I - Cumprir as finalidades previstas no parágrafo único do art. 21, desta Lei;

II - Colaborar com a Prefeitura no sentido de facilitar o controle e a fiscalização do serviço;

III - Colaborar para o cumprimento desta Lei e regulamentos;

IV - Fornecer a Prefeitura cópias atualizadas da documentação das motocicletas e dos motos-taxistas vinculados ao ponto de moto táxi;

V - Remeter à Prefeitura, com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados, os relatórios solicitados,

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço;

VII - Receber, registrar e apurar queixas e reclamações de usuários, informando à Prefeitura;

VIII - Pagar em dia os tributos devidos ao Município, relativos à atividade dos pontos de moto táxi;

IX - Admitir como filiado apenas o moto-taxista devidamente autorizado pela prefeitura;

X - Manter as dependências da agência em perfeitas condições de higiene e conforto;

XI - Manter no ponto de moto táxi, livro de registro dos motos-taxista a ele vinculados, bem como das respectivas motocicletas.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento de suas obrigações ou desvirtuamento de suas funções, cabe a Prefeitura Municipal de Parnamirim, 1º Notificação, após esta aplicação de Multa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 Imediatamente após a entrada em vigor desta Lei, a Prefeitura publicará em jornais e rádios durante 10 (dez) dias, em edital de convocações dos motos-taxista ou candidatos, com prazo de 30 (trinta) dias, para preenchimento das vagas, que nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de vigência da Lei.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Serão realizadas campanhas de esclarecimentos a população sobre as cautelas e normas de segurança, relativos ao transporte de passageiros em motocicletas com ampla divulgação por meio de cartilhas educativas e por rádios e jornais, dando destaque de que somente existe o seguro obrigatório.

Art. 25 Dentro de 30 (trinta) dias, constados da vigência desta Lei, o Executivo baixará decreto regulamentando-a.

Art. 26 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 27 Esta Lei revoga as Lei Municipais nº 969 de 31 de agosto de 1998 e a Lei nº 978 de 09 de novembro de 1998.

Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 13 de outubro de 2009.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito

**LEI Nº. 1.468,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autoriza o Executivo a ceder e firmar contrato de cessão de uso de Bem Imóvel de domínio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN:

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e firmar contrato de CESSÃO DE USO, não oneroso, pelo prazo de quarenta (40) anos do uso de uma área de terras de domínio Municipal, objeto do Decreto de Desapropriação nº 5.516, de 24 de Abril de 2009, e da Ação de Desapropriação nº 124.09.003000-4, em trâmite nesta Comarca, a seguir descrito:

" Um imóvel situado na BR-101 - Av. Piloto Pereira Tim, designado pelos lotes 11 e 12 e parte do lote 10 da quadra 04, no Loteamento Engenho Taborda, medindo 64.000 (sessenta e quatro mil) metros quadrados, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Raimundo Roberto de Souza Freire; ao Sul com a Rua Antônio de Lima Paiva; ao leste com a Av. Paulo Afonso e ao Oeste, com a BR-101.

Art. 2º - A presente cessão de uso destina-se à finalidade de construir um CAMPUS, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

Art. 3º - Qualquer utilização fora dos fins constantes nesta lei, dependerá de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 4º - A cessão de uso será outorgada pelo prazo de quarenta (40) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de novembro de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

**DECRETO Nº 5.554,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a área que especifica, denominado Residencial Panamericano, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, Bairro Nova Parnamirim, Município de Parnamirim, e determinada outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea "d", do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subsequentes,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 123749/2009 e a competência cometida ao poder público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação de um abrigo de ônibus, ocupando uma área de 4m x 1m (4m² - quatro metros quadrados) do Residencial Panamericano, situado na Avenida Maria Lacerda Montenegro, s/n, Bairro de Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Art. 2º - É declarada a urgência da constituição de servidão administrativa, para os fins do dispositivo nos artigos 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela constituição da servidão administrativa.

§ 1º. O Valor da indenização pela constituição de servidão administrativa será apurado considerando-se o efetivo prejuízo causado ao imóvel, segundo a sua destinação, a fim de compensar as restrições impostas pelo Poder Público.

Art. 4º - A constituição da servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da servidão administrativa de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame de eventual aquisição irregular do imóvel pelo proprietário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de novembro de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

**DECRETO Nº 5.555,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Convoca a 3ª Audiência Pública, e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe conferem o art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

CONSIDERANDO que o Município deve realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discutir sobre o processo de Revisão e Complementação do Plano Diretor do Município de Parnamirim, conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do estatuto da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os munícipes em geral para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será feita uma apresentação dos EIXOS ESTRATÉGICOS, PROPOSTAS E DIRETRIZES BÁSICAS, sendo submetido à votação e homologação, pelos Delegados indicados, conforme Regimento Interno das Audiências Públicas, aprovado em 10 de setembro de 2009, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2009, às 09 horas, no Ginásio de Passagem de Areia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim, 19 de novembro de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

**PORTARIA Nº466/2009
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora ROSANGELA PATRICIA SANTIAGO, matrícula 20137, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 604, de 28/09/2009, no período de 17/08/09 a 14/01/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº467/2009
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora ANÁLIA CAROLINY DE OLIVEIRA, matrícula 64720, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 606, de 28/09/2009, no período de 03/07/09 a 30/10/09.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº468/2009
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora PATRICIA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 10122, AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 587, de 22/09/2009, no período de 21/09/09 a 18/01/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº469/2009
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora VIVIANE HONORATO DA SILVA, matrícula 64880, ACD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 581, de 22/09/2009, no período de 21/09/09 a 18/01/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº470/2009
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora RENATA FIRMINO DA SILVA, matrícula 130110, MONITORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 561, de 22/09/2009, no período de 20/09/09 a 17/01/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº472/2009
PARNAMIRIM, 21 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora MARIA LUCIENE XAVIER, matrícula 731, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 16 (DEZESSEIS) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "PAI" conforme Conclusão Médica nº. 594, de 22/09/2009, no período de 21/09/2009 a 06/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 473/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº 746/2009 de 29 de setembro de 2009, do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, ANDRESSA CRISTINA DANTAS BEZERRA matrícula 9331, Encarregada de serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, à partir de 01 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 474/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº 746/2009 de 29 de setembro de 2009, do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, JOSÉ LUIZ DE MELO, matrícula 6137, Encarregado de Serviço, do Gabinete Civil para Secretaria Municipal de Assistência Social, à partir de 01 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº475/2009
PARNAMIRIM, 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora DANUBIA PINTO DA SILVA, matrícula 4001, MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 15 (QUINZE) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "FILHA" conforme Conclusão Médica nº. 543, de 28/09/2009, no período de 01/09/2009 a 15/09/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença por um período de 08 (oito) dias ao (a) servidor (a), ILKA ALVES DA SILVA, matrícula 8607, Professor Regente Classe P2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu casamento, conforme Certidão nº40262, livro nº B-184 fls. 125v, com efeito retroativo ao período de 06/08/2009 a 13/04/2009

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 477/2009
PARNAMIRIM, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a Servidora CICERA MARCELINO DO NASCIMENTO BEZERRA, Mat. 1237, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de sua aposentadoria, concedida através do benefício nº 5365339017, com efeitos retroativos a 21/07/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 478/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº 617/2009 de 06 de agosto de 2009, do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, RHAYANNE KAREN ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 9027, Encarregado de Serviço, da Educação para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 480/2009
PARNAMIRIM, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora LUZINETE BRAZARCANJO, matrícula 4409, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 02/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 31/12/2009.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 481/2009
PARNAMIRIM, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora MARIA DAS NEVES ALVES GALVÃO, matrícula 7429, PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 05/10/2009, devendo retornar ao trabalho em 05/10/2011.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 482/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 184/2009 de 06 de outubro de 2009, da Fundação Parnamirim de Cultura.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, Ricardo Oneil Andrade Neves de Oliveira, matrícula 1545, A.S.G., da Fundação Parnamirim de Cultura para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
PORTARIA Nº. 483/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº 969/2009 de 02 de outubro de 2009, da Assistência Social.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, WILKERSON BRENO COSTA PAIVA, matrícula 8710, Gerente de planejamento orçamento e finanças, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br
e fique por dentro das ações realizadas no município

PORTARIA Nº: 484/2009
PARNAMIRIM, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora ALIETE DE CARVALHO XAVIER, matrícula 1717, Professora Regente Classe Pl, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 05/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 03/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 485/2009
PARNAMIRIM, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora ANTONIA DE CARVALHO, matrícula 464, Professora Regente Classe Pl, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 18/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 12/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 486/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora ANA CRISTINA DE MEDEIROS FERNANDES VALDEVINO, matrícula 3926, Professora Regente Classe Pl, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 17/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 15/04/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 487/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora SUZANA AUGUSTA Figueiredo Lucena, mat. 5387, AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 30/09/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº489/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora MARIA SANTANA DIAS DA SILVA, matrícula 3165, MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 30 (TRINTA) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "GENITORA" conforme Conclusão Médica nº. 612, de 08/10/2009, no período de 30/09/2009 a 30/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº490/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora EDNA MARIA FERREIRA LIMEIRA, matrícula 3882, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 15 (QUINZE) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "GENITORA" conforme Conclusão Médica nº. 624, de 08/10/2009, no período de 01/10/2009 a 15/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº491/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora MARIA ELIZABETH F. PATRICIO, matrícula 4302, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 10 (DEZ) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "FILHO" conforme Conclusão Médica nº. 635, de 08/10/2009, no período de 28/09/2009

a 07/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº492/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora MARIADAS NEVES A. GALVÃO, matrícula 7429, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 10 (DEZ) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "FILHO" conforme Conclusão Médica nº. 634, de 08/10/2009, no período de 21/09/2009 a 30/09/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº493/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 6997, AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, o período de 30 (TRINTA) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "ESPOSA" conforme Conclusão Médica nº. 632, de 08/10/2009, no período de 01/09/2009 a 30/09/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº494/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora ELIENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20018, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 561, de 22/09/2009, no período de 20/09/09 a 17/01/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº495/2009
PARNAMIRIM, 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora MARIA DE FÁTIMA MOURA, matrícula 828, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 05 (CINCO) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "FILHO" conforme Conclusão Médica nº. 616, de 08/10/2009, no período de 02/10/2009 a 06/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 496/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o ofício nº 651/2009 de 08 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, LUANE MEDEIROS RIBEIRO CARAPETO, matrícula 5539, da Secretaria Municipal de Obras Públicas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 497/2009
PARNAMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora MARIA CRISTINA SANTOS DE AMORIM, matrícula 1016, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 19/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 17/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 498/2009
PARNAMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora MARIALÚCIA DASILVA CAMPOS, matrícula 4163, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 13/10/2009, devendo retornar às suas atividades em 11/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 499/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao (a) servidor (a) LUCINEIDE SOARES DE LIMA FERREIRA, matrícula 20242, agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito nº 8048, do Livro C nº -24, fls. 148, de Aílto Ferreira da Silva, com efeitos retroativos ao período de 08/09 à 11/09/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº500/2009.
PARNAMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a licença prêmio concedida através do processo nº600/09 e portaria nº324/09, do dia 29 de julho de 2009, a Servidora GLEICIMARIA CHAVES, mat. 3663, PROFESSORA, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05/08/09.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme consta no processo nº 600/2009-CGP/SMARH.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 501/2009
PARNAMIRIM, 16 OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, a Servidora LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE ARAÚJO, MAT. 8172, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DO 1º AO 5º ANO, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos em 08/10/2009, conforme cons-

ta no requerimento nº498/09.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 502/2009
PARNAMIRIM, 19 OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, a Servidora ROSEMARA DE MEDEIROS MORENO PEREIRA, MAT. 8281, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DO 1º AO 5º ANO, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 08/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 503/2009
PARNAMIRIM, 19 OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Servidor RICARDO JOSÉ CÓRDULA BORGES, MAT. 8218, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE MATEMÁTICA, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 09/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 504/2009
PARNAMIRIM, 19 OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, o Servidor FRANCYMARY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA, MAT. 8766, PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DO 1º AO 5º ANO, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 08/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 505/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao (a) servidor (a) DALVANIRAMARIADA CONCEIÇÃO, matrícula 1681, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,

conforme Certidão de Óbito nº. 8049, do Livro nº C -24, fls. 149, de Sueli Maria da Conceição, com efeitos retroativos ao período de 07/09 à 14/09/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 506/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº196/2009 de 14 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, EDSON DO CARMO FERREIRA, Topógrafo, matrícula 7791, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 507/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº196/2009 de 14 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, JOÃO BATISTA RODRIGUES, Encarregado, matrícula 5177, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº508/2009
PARNAMIRIM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora GLEICI MARIA CHAVES, matrícula 3663, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, o período de 60 (SESSENTA) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "GENITORA" conforme Conclusão Médica nº. 659, de 15/10/2009, no período de 03/10/2009 a 01/12/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº509/2009
PARNAMIRIM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 6997, AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, o período de 90 (NOVENTA) dias, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, "ESPOSA" conforme Conclusão Médica nº. 649, de 15/10/2009, no período de 01/10/2009 a 29/12/2009.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº510/2009
PARNAMIRIM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Servidora CHYRLY ELIDIANE DE MOURA, matrícula 64589, ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, o período de 120 (cento e vinte) dias, Licença Maternidade, conforme Conclusão Médica nº. 655, de 15/10/2009, no período de 07/10/09 a 03/02/10.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 511/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 23 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº793/2009 de 21 de outubro de 2009, do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, DINÁIS SOARES FREITAS, Coordenadora de Adm e Finanças, matrícula 7929, da Assessoria de Comunicação Social para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 512/2009
PARNAMIRIM, 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor Manoel Vicente de Lima,

matrícula nº 50, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01/11/2009, devendo retornar às suas atividades em 30/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 513/2009
PARNAMIRIM, 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor Argemiro Elias da Silva, matrícula nº 529, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 03/11/2009, devendo retornar às suas atividades em 01/02/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 514/2009
PARNAMIRIM, 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora Vera Lúcia Peixoto, matrícula nº 148, Escriturária, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 03/11/2009, devendo retornar às suas atividades em 01/02/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 516/2009
PARNAMIRIM, 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a Servidora MARCÉLIA FREIRE SOARES, Mat. 647, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de sua aposentadoria, concedida através do benefício nº 1491736850, com efeitos a partir de 01/11/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 517/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº574/2009 de 28 de setembro de 2009, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, MARCONI SPINOLA DE ARAÚJO, Arquiteto, matrícula 3736, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 518/2009
PARNAMIRIM, 27 OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, a Servidora DÉBORA FERREIRA DA SILVA, MAT. 8298, PROFESSORA TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DO 1º AO 5º ANO, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 16/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 519/2009
PARNAMIRIM, 27 OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, a Servidora CELENE MARIA FERREIRA CARDOSO, MAT. 8753, PROFESSORA TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO DO 1º AO 5º ANO, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 520/2009
PARNAMIRIM, 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a Servidora HELENA VIANA NUNES DE FREITAS, MAT. 1675, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em

virtude da concessão de sua aposentadoria, concedida através do benefício nº 1491737678, com efeitos a partir de 29/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 521/2009
PARNAMIRIM, 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a Servidora MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE COSTA, MAT. 4096, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de sua aposentadoria, concedida através do benefício nº 5377846113, com efeitos retroativos a 20/08/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº: 522/2009
PARNAMIRIM, 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar, a Servidora EUGÊNIA MARIA VIEIRA CHACON, MAT. 3406, ENFERMEIRA, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de sua aposentadoria, concedida através do benefício nº 5378289412, com efeitos retroativos a 18/09/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 523/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando nº2338/2009 de 08 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, MARIA LOUREDES SANTANA, A.S.G., matrícula 748, Da Câmara Municipal de Parnamirim para a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 524/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o memorando nº2505 /2009 de 22 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, EDLENE COSTADA SILVA, Estagiária, da Secretaria Municipal de Serviço Social para a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 525/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar a servidora NEWMAN MARGARET MONTEIRO, matrícula 2738, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de seu falecimento, em 13 de outubro de 2009, conforme Certidão de Óbito nº 8106, do Livro C-25, fls. 06, com efeitos retroativos a 13/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 526/2009
PARNAMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio ao servidor RUBENS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1109, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 03/11/2009, devendo retornar às suas atividades em 01/02/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 527/2009
PARNAMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio a servidora BERNADETE DA ROCHA, matrícula nº 5705, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com efeitos a partir de 01/11/2009, devendo retornar às suas atividades em 30/01/2010.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 528/2009
PARNAMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a licença sem remuneração concedida através do processo nº 223/09 e Portaria 134/09, a servidora ALBALIMA DA COSTA GALVÃO, matrícula nº 3935, Professora, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29/10/2009.

A referida Licença encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 529/2009-SEARH
PARNAMIRIM, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao (a) servidor (a) Walker Ferreira da Silva, matrícula 3701, Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito nº. 52.808, do Livro nº C -142, fls. 109, de Benedito Ferreira da Silva, com efeitos retroativos ao período de 05/10 à 12/10/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS, EDITAIS E CONVITES

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SELECIONADAS DESTA MUNICIPALIDADE, NO ANO DE 2009.

PROTOCOLO Nº. 125995/2009.

PARTES: Prefeitura Municipal de Parnamirim e o Clube de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

OBJETO: a conjugação de esforços no sentido de desenvolver um sistema de parceria com vista a aplicação do PROERD, nas escolas selecionadas no Município de Parnamirim.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LOCAL E DATA: Parnamirim, 09 de novembro de 2009.

ASSINATURAS: Maurício Marques dos Santos - Prefeito de Parnamirim/RN e Ricardo Luiz de Albuquerque Costa - Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do RN.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2009/SEMOP-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM /MB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.026.615/0001-61- OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 29.09.09 a 28.11.09 e de 28.11.09 a 27.01.10, respectivamente, referente aos Serviços

de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua São Miguel dos Milagres, trecho da Rua Professora Maria Juliana Andrade até a Rua São Matheus, Rua Nossa Senhora da Candelária e Rua Nossa Senhora da Apresentação, trecho da Rua Nossa Senhora dos Navegantes até a Rua Cristo Rei, Rua das Brazzas, trecho da Rua da Pacificação até a Rua das Isabelas, Bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 064/2009/SEMOP- RECURSOS: RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 - Minha Rua Melhor - Pavimentação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de agosto de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.954.532/0001-11- OBJETO: Adequação de serviços sem reflexo financeiro, referente aos Serviços de Construção de uma Sala de Informática na Escola Municipal Nossa Senhora da Guia, Travessa Nossa Senhora da Guia, n° 30, Bairro Emaús, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n° 096/2009 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: elemento de despesa 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035- Const. Ref. Amp. de Escolas Municipais e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2008/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA - CNPJ: 12.647.038/0001-30 - OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 27.08.09 a 26.09.09 e de 26.10.09 a 25.11.09, respectivamente, referente aos Serviços de Construção do Posto de Saúde e PSF de Nova Parnamirim, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 033/2008 - DOTAÇÃO FINANCEIRA: FMS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.171 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.1-501 - Construção de Unidades Básicas de Saúde e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 19 de agosto de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2009/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.026.615/0001-61 - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 10.029,24

(dez mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 139.701,34 (cento e trinta e nove mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 149.730,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), referente aos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar das Ruas São Miguel dos Milagres (trecho da Rua Professora Maria Juliana Andrade até a Rua São Matheus), Rua Nossa Senhora da Candelária e Rua Nossa Senhora da Apresentação (trecho da Rua Nossa Senhora dos Navegantes até a Rua Cristo Rei), Rua das Brazzas (trecho da Rua da Pacificação até a Rua das Isabelas), Bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite N° 064/2009 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 - Minha Rua Melhor - Pavimentação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 21 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2008. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ VASCONCELOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.024.911/0001-60- OBJETO: Adequação de serviços sem reflexo financeiro, referente aos serviços de construção da Escola Municipal de Passagem de Areia, Bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 050/2008 - Recursos Próprios (FPM, ICMS, IPTU)/FUNDEB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ALCALINAS SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 04.259.129/0001-70 - OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua Projetada, trecho de ligação da BR 101 até a Rua Santa Matilde, Bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 142.190,44 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 089/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ROYALTIES; Dotação Orçamentária: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 - Minha Rua Melhor - Pavimentação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de setembro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VASCONCELOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.024.911/0001-60 - OBJETO - Serviços de Reforma do Prédio Inativo para Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Aspirante Santos, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 149.579,11 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 095/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.201 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES; 08.122.2-016 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Habitação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.057.662/0001-47- OBJETO: Serviços de Manutenção nas Unidades de Ensino do Município de Parnamirim, Diversos Bairros, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 149.122,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 097/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ FUNDEB e SALÁRIO EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035 - Const. Ref. Amp. de Escolas Municipais - e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de setembro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.706.933/0001-52 - OBJETO: Serviços de pavimentação pelo método bripar da Rua Manoel Patrício da Costa, trecho da Rua João Batista de Lima até a Rua João Sebastião, trecho da Rua Xisto Medeiros e Travessas (acesso a praia), trecho da Rua Augusto Severo até a Rua Ismael Wanderley, Rua Antônio de Souza e Travessa, trecho da Rua Maria Rodrigues Oliveira até a Rua Manoel Patrício da Costa e Travessa Augusto Severo I, II e III, trecho da Rua Augusto Severo até o muro, Bairro Pirangi do Norte, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 126.024,43 (cento e vinte e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 100/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 - Minha Rua Melhor - Pavimentação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.954.532/0001-11 - OBJETO: Serviços de Manutenção Viária ("Tapa Buraco"), em Ruas Pavimentadas, situadas à Região Leste do Município - 2ª Etapa, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 149.516,70 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 101/2009/SEMOP - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 26.782.1-250 - Plano Viário do Município e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.967.273/0001-63 - OBJETO: Serviços de ampliação e reforma na Escola Municipal Cícero de Melo, Rua Jonaldo Matias de Oliveira, 32, Passagem de Areia - Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 39.129,61 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 102/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ FUNDEB - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de outubro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.026.615/0001-61- OBJETO: Serviços de Reforma da Creche Mãe Sinhá, Bairro de Bela Parnamirim, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 25.415,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 103/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ FUNDEB - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-601 - Construção de Centros Infantis e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 13 de outubro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.954.532/0001-11 -

OBJETO: Serviços de reforma nas instalações físicas da Maternidade Divino Amor para criação do Banco de Leite e Melhorias no Setor de Nutrição, Bairro Centro, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 22.998,19 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezanove centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 104/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA) e F.M.S. - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 02.171 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.2-064 - Manutenção da Maternidade Divino Amor e 44.90.51 - Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.954.532/0001-11 - OBJETO: Serviços de pavimentação pelo método bripar da Travessa Vereador Francisco de Assis Vasconcelos, trecho da Rua Pedro David até a cerca existente, bairro Vale do Sol,, Travessa Capitão Bastos, Trecho da Rua Capitão Bastos até o muro existente, Bairro Boa Esperança, Travessa 1º de Maio, Trecho da Rua 1º de Maio até o muro existente, Bairro Boa Esperança, Travessa João Canuto e Construções de fossas e sumidouros, Bairro Cohabinal e do Pátio Interno da SETRA, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 105.521,35 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 105/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 - Minha Rua Melhor - Pavimentação e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de outubro de 2009.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / BRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.297.729/0001-83 - OBJETO: Serviços de ampliação e reforma na Escola Municipal Francisca Avelino, Rua Aristóteles Fernandes, nº 37 - Parque de Exposições - Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 88.234,65 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 109/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA) e FUNDEB; Dotação Orçamentária: 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035 - Const. Ref. Amp. de Escolas Municipais; 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 03 de novembro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2009 - CONTRATAN-

TES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/BRITACON-BRITAGEM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.273.320/0001-76 - OBJETO: Serviços Construção de Refeitório e Adaptação de Sala de Informática na Escola Municipal Professora Enedina Eduardo do Nascimento, localizada na Rua Eugênia Palhares, nº 257, Bairro Jardim Cohabinal, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 71.671,31 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 110/2009/SEMOP - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/FUNDEB; Dotação Orçamentária: 02.181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.1-035 - Const. Ref. Amp. de Escolas Municipais e 4.4.90.51 - Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de novembro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FRANCISCA SANTANA DE SOUZA - OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Etelvina Vidigal, 123 - Pium - Parnamirim/RN, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Programa Projovem Adolescente/litoral - VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), mensais. VIGÊNCIA: De 3 de agosto de 2009 a 02 agosto de 2010. RECURSOS: FMAS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 097/2009 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2009.

MARTA LOPES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROMÉDICA - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-EPP. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças e acessórios, em equipamentos hospitalares marca DIXTAL da Maternidade do Divino Amor, com vigência de 12 (doze) meses. - VALOR TOTAL: R\$ 131.992,20 (Cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). RECURSOS: FMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MICROSERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças dos Respiradores Inter da Maternidade Divino Amor. - VALOR: 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).. - PRAZO: 12 (doze) meses. - RECURSOS: FMS - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "Caput", da lei

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ROLAND VIGILÂNCIA LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada e eletrônica integradas para atuar nas dependências dos prédios ocupados pela administração pública municipal de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 75.638,46 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPVA e IPTU)/FMS/FUNDEB/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico/SRP nº 018/2009 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA. - OBJETO: Locação e gerenciamento de equipamentos de informática, com todos os insumos (exceto papel), para atender as secretarias do Município de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais) mensal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPVA e IPTU)/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FMAS/FMS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico/SRP nº 016/2009 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de outubro de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - OBJETO: Locação de uma Retroescavadeira para atender a demanda dos serviços de limpeza urbana do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. VALOR: R\$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU e IPVA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2009.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / R N FERREIRA RELOJOARIA E ÓTICA ME.- OBJETO: Aquisição de óculos de grau popular, para atender ao Projeto Ver Melhor. - VALOR TOTAL: R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. RECURSOS: FMAS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2009.

MARTA LOPES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EDNA ALVES DE LIMA ME- OBJETO: prestação de serviço de locação de software de acompanhamento do arquivo digital e digitalização de documentos pertencentes à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos. VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: por 06 (seis) meses. RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 098/2009 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2009 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / J. D. ALVES MISAELME - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Lavanderia Hospitalar da Maternidade Divino Amor, pelo período de julho a dezembro de 2009. VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. RECURSOS: Recursos são Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA)/FMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 078/2009 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de julho de 2009.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / K L PERES DE AGUIAR - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 12.309,00 (Doze mil, trezentos e nove reais), correspondente a 25% do contrato de prestação de serviços de preparação e distribuição de almoços e lanches nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando de R\$ 49.236,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais) para R\$ 61.545,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 070/2009 e Artigo 65, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2009.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CON-

TRATONº 114/2006. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LUSMAR DE ANDRADE - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Senador João Câmara, nº 206, Centro, em Parnamirim-RN, para funcionamento da Casa de Apoio a Endemias - Centro, por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009. - VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), RECURSOS: Recursos provenientes de ENDEMIAS . Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2008.

ELISABETE CARRASCO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2005. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção de iluminação pública por mais 12 (doze) meses, de 05 de novembro de 2009 a 04 de novembro de 2010, com o valor de R\$ 675.033,43 (Seiscentos e setenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e três centavos). - RECURSOS: Unidade Orçamentária - 02.100 - Fonte - 100 - Recursos Próprios/CIP. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2009.

EPIFÂNIO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE:

Convocar os Municípios em geral para participarem da TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será feita uma apresentação dos EIXOS ESTRATÉGICOS, PROPOSTAS E DIRETRIZES BÁSICAS, sendo submetido a votação e homologação, pelos Delegados indicados, conforme aprovado no Regimento Interno das Audiências Públicas realizadas no dia 10 de setembro de 2009.

"Dia: 1º de dezembro de 2009.

"Horário: 09h00min.

"Local: Ginásio de Passagem de Areia.

Parnamirim, 19 de novembro de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR, DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO, CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, ONDE SERÃO DEBATIDOS ASSUNTOS SOBRE O CRESCIMENTO DA CIDADE.

PARTICIPE!
VENHA CONTRIBUIR COM A SUA PRESENÇA!

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2009

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: GINÁSIO DE PASSAGEM DE AREIA

EXPEDIENTE

PREFEITO
MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

VICE PREFEITO
EPIFÂNIO BEZERRA DE LIMA

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL - GACIV
MARCIO CÉSAR DA SILVA PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT
JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO: KHATIA FRANSSINETE
PALHANO DE O. BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD
MARCIANO PAISINHO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS DE SAÚDE:
HENRIQUE EDUARDO COSTA,
IRANI GUEDES DE MEDEIROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLA
JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIM
GUTEMBERG XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRA
ANTÔNIO BATISTA BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
MARA VIRGÍNIA NÔGA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
NILSON GOMES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER:
RICARDO WAGNER MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
MARTÁ LOPES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
LUZIMARA CRUZ DA SILVA R. GOVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
ROGÉRIO CEZAR SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
EPIFÂNIO BEZERRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMUR
ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
NAUR FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMES
MÁRIA RAIMUNDA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
ANTÔNIO OTÁVIO MIGUEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
HOMERO GREC CRUZ SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAB
ALBERT JOSUÁ NETO

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL
FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO

CONTROLADORIA GERAL
JOSÉ MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DO LITORAL
LUIZ ANTÔNIO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO OESTE
MANOEL MULATO NETO

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMAUS
JOÃO HOLANDA GOMES

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO DE NOVA PARNAMIRIM
JOÃO MARIA FERNANDES DA SILVA

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO.

SECRETÁRIA EXECUTIVA
MÁRIA FRANCISCA LOPES PEREIRA DE ASSIS.

COORDENADORA EXECUTIVA
SÔNIA MARIA DA SILVA ARAÚJO.

COORDENADORA DO CERIMONIAL
ANELLY V. DE M. MEDEIROS DE A. FERREIRA.

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALMIR DANIEL MARTINS DE SOUZA.

ASSESSORIA COMUNITÁRIA
KÁTIA MARIA DE JESUS.

ALMOXARIFADO DO GABINETE CIVIL
ALMIR DANIEL MARTINS DE SOUZA.

COAF
NÉVOLA BORGES DE CASTRO RUIZ.

ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE CIVIL
RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES.